



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PECC Nº 01/2018

Regulamenta a finalidade, atividades e prazos a serem cumpridos referentes aos seminários de doutorado.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL – PECC, no uso das suas competências conferidas pelo Regulamento dos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília e pelo Regulamento do PECC, conforme deliberações de sua reunião de 03/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. O objetivo do Seminário de Doutorado é da avaliação do projeto de pesquisa a ser realizado pelo aluno. Neste sentido, **o foco do seminário é apresentar o estado da arte do tema escolhido para doutorado, identificar possíveis avanços científicos a serem alcançados com os trabalhos futuros e apresentar uma proposta de cronograma das atividades.**

Art. 2º. O Seminário de Doutorado deverá ocorrer até o 14º mês a partir da primeira matrícula regular efetuada pelo aluno de doutorado.

Art. 3º. Cada projeto será avaliado por uma banca examinadora composta por três professores do PECC: um presidente e dois examinadores, conforme as regras seguintes, aprovadas pelo Colegiado do PECC:

1. O presidente de cada banca examinadora é o orientador da tese.
2. O orientador pode indicar um professor do PECC para compor a banca como Examinador 1; caso o orientador não faça a indicação, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) fará a nomeação; havendo um coorientador o mesmo será automaticamente o Examinador 1.
3. A CPG nomeará o Examinador 2 de cada banca.
4. Os examinadores devem receber uma cópia de uma monografia referente ao trabalho realizado, com, no mínimo, uma semana de antecedência à data da apresentação.
5. A monografia, referida no item anterior, deve ter até no máximo 50 páginas, incluindo figuras, sendo obrigatórios os itens: *Folha de Rosto* (contendo o título do trabalho, data de apresentação, nomes do aluno, orientador e membros da banca examinadora); *Introdução* (indicando os aspectos principais de motivação do tema escolhido); *Objetivos*; *Revisão Bibliográfica*; *Metodologia*; *Cronograma*; *Conclusões* e *Bibliografia*. (Formato: fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, margens 25mm).
6. O aluno disporá de 20 minutos para apresentar a proposta do projeto de pesquisa; logo após, a banca examinadora terá até 20 minutos para a arguição, cabendo ao presidente da banca o controle desses tempos.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – ENC/FT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL (PECC)
TEL. (61) 3107 0990

7. As apresentações serão realizadas em datas determinadas pela CPG, que devem ser comunicadas aos alunos interessados com antecedência de pelo menos 1 mês.
8. A avaliação do seminário pela Banca Examinadora, feita em relação à relevância e viabilidade da pesquisa, deverá ser escolhida entre uma das seguintes: (a) Aprovado sem modificações; (b) Reformulação com a apresentação de novo seminário; (c) Reprovado. O resultado da avaliação será registrado em ata correspondente e assinado pelos membros da banca.
9. Cabe à coordenação do PECC a divulgação desta resolução aos alunos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02/03/2018


Prof. Antonio Carlos de Oliveira Miranda
Coordenador do PECC